



## **EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA (VAGAS REMANESCENTES)**

“O Diretor Geral da FACULDADE HONPAR, situada à Av. Gaturamo, 1600, Jardim Primavera, Arapongas/PR, torna público que, em conformidade com as normas e regulamentos institucionais e disposições legais vigentes, no período indicado neste edital, será realizado Processo Seletivo para o ingresso de candidatos, no 2º semestre de 2024, interessados em cursar o curso de Medicina ministrado pela FACULDADE HONPAR, na modalidade PORTADOR DE DIPLOMA (VAGAS REMANESCENTES), o qual se regerá pelas normas definidas por este instrumento”.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina ministrado pela FACULDADE HONPAR em Arapongas/PR para Portadores de Diploma.

1.3 Entende-se como Portador de Diploma o candidato que possuir graduação completa nas modalidades Bacharelado e Tecnológico realizado dentro do território nacional e nas áreas de saúde ou ciências biológicas

1.3.1 Serão considerados como cursos na área da saúde e ciências biológicas para fins deste edital: Biomedicina, Biologia, Educação Física (apenas bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Radiologia (Tecnólogo).

1.3.2 Serão aceitos diplomas de cursos autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, emitidos por Instituições de Ensino Superior pertencentes ao sistema



estadual, federal ou privado de ensino, devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente .

1.4 Todos os horários citados neste edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília (GMT 03:00).

1.5 Este edital será disponibilizado por meio do endereço eletrônico [www.faculdadehonpar.edu.br](http://www.faculdadehonpar.edu.br) em área específica ao curso de medicina. Os resultados também serão divulgados no mesmo endereço, abaixo do link direto para o edital.

## **2. DO CURSO E DA OFERTA DE VAGAS**

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina no segundo semestre de 2024 nas condições e quantidades abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Medicina	Integral	Bacharelado	06 anos	Portaria SERES/MEC no. 434, de 29 de agosto de 2024.	13

2.2 Havendo desistência de alunos regularmente matriculados no curso e havendo candidatos classificados além do número inicialmente previsto de vagas, a Instituição poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas previstas neste Edital com chamada dos classificados até o limite das vagas remanescentes disponíveis considerando a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para a realização das inscrições, devem ser seguidas as seguintes disposições gerais:

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas reclamações sob alegação de desconhecimento de suas regras.

3.1.3 Os prazos e meios impostos pelo edital devem ser rigorosamente seguidos. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.4 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível. Seu preenchimento correto é obrigatório para participação nas etapas deste processo seletivo.

3.1.5 Da mesma forma, o mero pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.6 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato no ato da inscrição por meio do Formulário de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados.

3.1.7 As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a(o) FACULDADE HONPAR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.8 A FACULDADE HONPAR não se responsabiliza por dificuldades técnicas quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis (falhas ou congestionamento em serviços de comunicação, equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, problemas técnicos nos dispositivos utilizados



pelos candidatos para inscrição, entre outros fatores alheios que impossibilitem o processo de inscrição).

3.1.9 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato levará à anulação da inscrição.

3.1.10 A FACULDADE HONPAR poderá utilizar o e-mail pessoal ou telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo por meio de correio eletrônico, ligações telefônicas, mensagens de texto ou mensagens instantâneas por aplicativos (WhatsApp).

### 3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 Deverá ser paga Taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).

3.2.2 As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente via internet, das 13:00 do dia 23/10/2024 às 23:59 do dia 27/10/2024.

3.2.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.faculdadehonpar.edu.br](http://www.faculdadehonpar.edu.br) no período indicado no item 3.2.2, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO (VAGAS REMANESCENTES) PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE HONPAR e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos no site.

3.2.4 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela instituição bancária do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.



3.2.4.1 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estipulada. Não será ressarcida qualquer importância paga de maneira extemporânea ou intempestiva.

3.2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da ofertada durante o processo de inscrição.

3.2.5 O comprovante provisório de inscrição do candidato será emitido pelo site através do Portal do Candidato.

3.2.6 Não há vagas exclusivas para candidatos portadores de deficiências.

3.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do processo.

3.4 Para a conclusão do formulário de inscrição será necessário anexar digitalmente os documentos abaixo relacionados:

Diploma de graduação;

3.5 Encaminhar através do endereço eletrônico [processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br](mailto:processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br) o seguinte documento comprobatório, até as 17 horas da data de 27/10/2024.

Histórico de graduação contendo disciplinas cursadas, carga horária e nota final.

3.6 Será desclassificado o candidato que não apresentar de maneira correta os documentos supracitados.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE**

4.1 Para classificação dos candidatos será levado em consideração em ordem



decrecente o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido durante o curso de graduação na área da saúde indicado durante o processo de inscrição.

4.1.1 O IRA é obtido por meio da média ponderada das notas finais obtidas em relação às cargas horárias das disciplinas cursadas.

4.1.2 O IRA deve ser calculado pelo aluno durante o processo de inscrição e enviado no endereço [processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br](mailto:processoseletivo@faculdadehonpar.edu.br) até as 17 horas da data de 27/10/2024.

4.1.3 Havendo discrepâncias entre o IRA informado pelo candidato e o IRA calculado pela equipe da Faculdade HONPAR, o segundo será considerado para efeitos de classificação.

4.2 Ocorrendo empate entre candidatos após classificação conforme previsto no item 4.1, serão priorizados como critérios de desempate, nesta ordem:

A inscrição mais antiga (data e hora);

O candidato de maior idade (ano, mês e dia).

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECURSOS**

5.1 O resultado preliminar deste processo será apurado nos termos dos itens 4.1 e 4.2 de acordo com a oferta de vagas disposta no item 2.1 e levando em consideração o explanado no item 2.3 e será divulgado no dia 29/10/2024 até as 18:00.

5.2 Será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos pelo candidato.

5.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados via correio eletrônico somente para o endereço eletrônico [secretaria@faculdadehonpar.edu.br](mailto:secretaria@faculdadehonpar.edu.br).

5.2.2 Não será permitido o envio de quaisquer novos documentos para justificativa

dos motivos do recurso.

5.2.3 Serão indeferidos os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados;

não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 5.2.1;

forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 5.2;

apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

5.2.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.2 deste edital.

5.2.5 Não haverá reapreciação de recursos.

5.3 Após o julgamento dos recursos previstos no item 5.2 do edital, será divulgado o resultado final deste processo no endereço eletrônico [www.faculdadehonpar.edu.br](http://www.faculdadehonpar.edu.br), no dia 31/10/2024 até as 10:00.

5.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita pelo mesmo endereço eletrônico acima.

## **6.DA MATRÍCULA**

6.1 As matrículas serão realizadas nos dias 31/10/2024 e 01/11/2024.

6.2 A matrícula poderá ser realizada de maneira presencial na secretaria do curso durante o horário regular de funcionamento (09:00 às 17:00) ou de forma virtual através do portal de matrícula online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme processo guiado no próprio site da instituição ([www.faculdadehonpar.edu.br](http://www.faculdadehonpar.edu.br)).

6.2.1 A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;

6.2.1.1 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

6.2.2 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Faculdade HONPAR.

6.2.3 A matrícula será efetivada apenas após assinatura de contrato de prestação de serviços acadêmicos e pagamento da primeira parcela da mensalidade a título de taxa de matrícula.

6.2.3.1 O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma por decisão exclusiva da Faculdade HONPAR.

6.3 Todos os documentos exigidos abaixo deste Edital deverão ser anexados, obedecendo ao processo de matrícula online, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;

Comprovante de residência recente;

Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Casamento;



Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);

Cartão de Vacina atualizado;

Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais).

Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos

CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

Diploma de graduação - original e 02 cópias;

Histórico de graduação - original e 02 cópias;

6.4 Deverá ser anexada também a documentação do Interveniente Responsável Solidário: (Anexar no Ato da Matrícula online e apresentar originais posteriormente na Secretaria no prazo a ser estabelecido).

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);

Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou

Pró-Labore para sócios/dirigentes de emprestados três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;

Declaração do Imposto de Renda (Completa);

Comprovante de Endereço atualizado.

6.4.1 Caso o Interveniente não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;

6.4.2 Caso o(a) Interveniente(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será Interveniente(a) do aluno(a) tal;

6.4.3 Não poderão ser Intervenientes: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) Interveniente(es) devem comprovar renda no mínimo, igual ou superior ao valor da primeira mensalidade a ser paga pelo estudante à Faculdade Honpar;

6.4.4 Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

6.4.5 Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos colaboradores da Divisão Financeira.

6.5 Poderá ser solicitada pelo aluno, no ato da matrícula, a validação das disciplinas cursadas durante outros cursos de graduação.

6.5.1 A apreciação de disciplinas para validação somente será realizada pela coordenação do curso após efetivação da matrícula, inclusive com pagamento da taxa de matrícula equivalente à primeira parcela da mensalidade.

6.5.2 Para a solicitação da validação das disciplinas já cursadas é necessário, além de todos os documentos citados no item 6.3, a apresentação dos conteúdos programáticos de todo o curso (originais e cópias para autenticação).

6.5.3 A coordenação terá o prazo máximo de 15 dias para deliberar sobre a possibilidade de aproveitamento dos estudos e das eventuais isenções de disciplinas.

6.5.4 Em caso de decisão pela não validação das disciplinas, não caberá recurso.

6.6 Disposições finais sobre a matrícula:

6.6.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os



documentos exigidos;

6.6.2 O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;

6.6.3 A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;

6.6.4 Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

6.6.5 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;

6.6.6 Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;

6.6.7 O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado e sua vaga será preenchida por candidato excedente segundo a ordem classificatória.

6.6.8 A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2024.02 e neste Edital;

6.7 A FACULDADE HONPAR NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.faculdadehonpar.edu.br](http://www.faculdadehonpar.edu.br).

7.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

7.3 O candidato autoriza a FACULDADE HONPAR a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

7.4 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto neste Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Secretaria Acadêmica do curso de medicina.

7.6 Fica eleito o foro da comarca de Arapongas/PR para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arapongas, 22 de outubro de 2024.

**Montgomery Pastorelo Benites**  
**Faculdade HONPAR**  
**Diretor Geral**